PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 370 - CORONEL VIVIDA - PR -

OFÍCIO 326/2016 **Coronel Vivida, 07 de outubro de 2016.**

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de nº 151/2013, Pregão nº 100/2013, com a Empresa **MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29/10/2016.

VISTO
Em ___/___/20___
Prefeito

Atenciosamente,

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 371 - CORONEL VIVIDA - PR.

ADITIVO Nº 04 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Rua Augusto Guimarães, 1134 - Centro, na cidade de Palmas (85.555-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.314.172/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Octavio Augusto Michels**, portador do CPF nº 005.641.329-77 e RG nº 2.613.219-2, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 326/2016, de 07 de outubro de 2016, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica, prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, de 29 de outubro de 2016 a 28 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços prestados permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 5.719,53 (cinco mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), totalizando para este a quantia de R$ 34.317,18 (trinta e quatro mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos). O valor total do contrato passa a ser de R$ 217.482,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 151/2013, de 18 de outubro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2016.

Frank Ariel Schiavini	Liliane Guarrezi Fontanive	Octavio Augusto Michels
Prefeito Municipal	Fundo Municipal de Saúde	Multimed Ser. Médicos Ltda
CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
FLS. 312

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015

09/11/2016 09:17

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativos	-	-	-	-
Inativos	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativos	-	-	-	-
Inativos	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-
Para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)=(VIII+IX)	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Nov/2016, 09h e 17m.

09/11/2016 11:28

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	17.900.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.900.000,00
Receitas Realizadas	15.018.261,85
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	557.025,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.900.000,00
Créditos Adicionais	8.320.550,50
Dotação Atualizada	26.220.550,50
Despesas Empenhadas	15.775.375,28
Despesas Liquidadas	14.236.922,34
Despesas Pagas	13.549.331,28
Superávit Orçamentário	796.239,51

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	15.775.375,28
Despesas Liquidadas	14.236.922,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	18.594.345,84

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	275.000,00	198.883,64	72,32
Resultado Primário	580.000,00	439.807,07	74,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	217.976,94	39.720,00	178.256,94	0,00
Poder Executivo	217.976,94	39.720,00	178.256,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.307.335,68	500,00	654.954,18	651.881,50
Poder Executivo	1.307.335,68	500,00	654.954,18	651.881,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.525.312,62	40.220,00	833.211,12	651.881,50

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.204.904,34	25%	25,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	771.837,04	60%	78,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.158.783,96	15%	17,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Nov/2016, 09h e 21m.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 151/2013 – Pregão Presencial nº 100/2013. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.314.172/0001-41. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 326/2016, de 07 de outubro de 2016, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, de 29 de outubro de 2016 a 28 de abril de 2017. O valor dos serviços prestados permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 5.719,53 (cinco mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), totalizando para este a quantia de R$ 34.317,18 (trinta e quatro mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos). O valor total do contrato passa a ser de R$ 217.482,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
DECRETO Nº - 83/2016

Súmula: - "Decreta Ponto Facultativo no dia 14/11/2016".

O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do feriado nacional de Proclamação da República no dia 15 de novembro, fica decretado PONTO FACULTATIVO para os serviços públicos municipais no dia 14 de Novembro de 2016;

Art. 2º - Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde;

Art. 3o - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mariópolis em 10 de Novembro 2016.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 169/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera os valores da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2016.

A Publicação na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 10/11/2016.

Ata nº 11

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Geral, no Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco - PR, os prefeitos dos Municípios de Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Mariópolis, Palmas, Pato Branco e Vitorino, com objetivo de tratar de assuntos do consorcio Publico Intermunicipal Portal do Pinhão, decidirem em comum acordo a recondução aos cargos e administração anterior, como Presidente o Sr. Agustinho Zucchi, Vice Presidente o Sr. Juarez Voiri e Diretor Financeiro o Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek e para o Conselho Fiscal as indicações de Antonio Celso Pilonetto , Álvaro Felipe Valério e Hilário Andreatchen. Após lida a presente Ata, e por estarem de acordo, assinam todos os presentes.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito de Bom Sucesso do Sul

Álvaro Felipe Valério
Prefeito de Clevelândia

Hilário Andreatchen
Prefeito de Palmas

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito de Mariópolis

Agustinho Zucchi
Prefeito de Pato Branco

Juarez Voiri
Prefeito de Vitorino

2º TABELIONATO DE NOTAS

Ata nº 12

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às (nove) horas, reuniram-se em Assembleia Geral, em primeira convocação, no Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco - PR, os integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão representado pelos prefeitos dos Municípios de Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Mariópolis, Palmas, Pato Branco e Vitorino, bem como Benigno Kozalinski servidor do Município de Pato Branco, com objetivo de tratar de assuntos diversos relacionados ao Consórcio Público, os quais após discutirem e analisarem sobre a parcelhação do convênio firmado e a extinção dos serviços do consórcio pelo Governo do Estado e sobre a viabilidade da manutenção do consórcio decidiram, por unanimidade pela desconstituição e extinção do consórcio nos termos do instrumento assinado por todos os presentes, que deverá dentro do prazo de 10 (dez) dias ser encaminhado por cada prefeito ao legislativo de seu Município para ratificação. E após lida a presente ata, e por estarem todos de acordo em Benigno Kozalinski lavrou em a assinou , juntamente com os demais presentes.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito de Bom Sucesso do Sul

Álvaro Felipe Valério
Prefeito de Clevelândia

Hilário Andreatchen
Prefeito de Palmas

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito de Mariópolis

Agustinho Zucchi
Prefeito de Pato Branco

Juarez Voiri
Prefeito de Vitorino

2º TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE SULINA – PR

DECRETO Nº 069/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para 2016, no valor de R$ 302.380,31.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 10 de novembro de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
EDITAL DE CONCURSO Nº 080/2016

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 041/2015, de 11-06-2015, homologado pelo Decreto nº 2.087, de 24-09-2015,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João - PR, a documentação mencionada nos itens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso nº 041/2015, de 11-06-2015, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Nome	Classif.
ANA CLAUDIA WICHMANN	9º

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 10-11-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2016 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano V – Edição Nº 1228

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 373

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 6086/2016, de 17 de outubro de 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2687/2015, de 05 de novembro de 2015, publicada em 06 de novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.1.90.11 (227)	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	000	16.000,00
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (233)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	86.000,00
0501.12.364.0015.2.015	Transporte Escolar de Terceiro Grau		
3.3.90.18 (284)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	20.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, pós Médio e Superior		
3.3.90.39 (290)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	12.000,00
3.3.90.39 (304)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	13.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.33 (335)	Passagens e Despesas c/ Locomoção	000	10.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39 (430)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	507	20.000,00
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51 (65)	Obras e Instalações	501	110.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica – FMS		
3.1.90.11 (500)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	16.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11 (528)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	20.000,00
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70 (633)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	50.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
3.1.90.11 (649)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	62.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.50.43 (772)	Subvenções Sociais	000	60.000,00
0603.08.244.0023.2.078	Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF		
3.3.90.30 (934)	Material de Consumo	934	20.000,00
TOTAL			515.000,00

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.13 (320)	Obrigações Patronais	000	13.000,00
0700	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.3.90.39 (389)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	30.000,00
0701.20.608.0024.2.044	Incentivo a Produção Vegetal		
3.3.90.30 (392)	Material de Consumo	000	20.000,00
0701.20.608.0024.2.045	Apoio à População Indígena		
3.3.50.41 (395)	Contribuições	000	37.000,00
0701.20.608.0025.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.1.90.13 (400)	Obrigações Patronais	000	31.000,00
0702	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0702.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.1.90.13 (407)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.00322.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.13 (460)	Obrigações Patronais	000	30.000,00
3.3.90.33 (463)	Passagens e Despesas c/ Locomoção	000	9.000,00
3.3.90.36 (464)	Outros Serviços de Terceiros–PF	000	12.000,00
0803	Fundo de Habitação		
0803.16.482.0030.1.049	Habitação		
3.3.90.30 (468)	Material de Consumo	000	30.000,00
3.3.90.30 (469)	Material de Consumo	501	65.000,00
3.3.90.39 (470)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	30.000,00
3.3.90.39 (471)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	501	45.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, comércio e Serviços		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.1.056	Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio		
3.3.90.30 (472)	Material de Consumo	000	9.000,00
3.3.90.39 (473)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	9.000,00
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria e Comércio		
3.1.90.11 (474)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	35.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica – FMS		
3.3.50.41 (507)	Contribuições	303	20.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.078	Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF		
3.1.90.11 (791)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
3.3.90.30 (796)	Material de Consumo	000	20.000,00
3.3.90.39 (800)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	10.000,00
0603.08.244.0023.2.084	Programa PETI Jornada		
3.3.90.30 (829)	Material de Consumo	934	20.000,00
TOTAL			515.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 151/2013 – Pregão Presencial nº 100/2013.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.314.172/0001-41. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 326/2016, de 07 de outubro de 2016, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, de 29 de outubro de 2016 a 28 de abril de 2017. O valor dos serviços prestados permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 5.719,53 (cinco mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), totalizando para este a quantia de R$ 34.317,18 (trinta e quatro mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos). O valor total do contrato passa a ser de R$ 217.482,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	BLVGS–FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE – 5%	07.11.16	354,90
MEC/FNDE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	08.11.16	10.517,71
MEC/FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar	08.11.16	28.506,00

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal